



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA ESPECIAL N. 003/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

02 / 10 / 17
Relema do Salvo Nunes
ASSINATURA

**INSTAURA PROCESSO DE TOMADA
DE CONTAS ESPECIAL, NOMEIA
COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo INCRA-SR/13, referentes a irregularidades na prestação de contas do Convênio n. 015/2009, SICONV 71682/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o INCRA,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de Tomada de Contas Especial para apuração de irregularidades no âmbito da prestação de contas do Convênio n. 015/2009, celebrado com o INCRA.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Presidente: Julliane Alves da Silva - Advogada
Membro: Josimar Ribeiro de Souza - Gerente de Convênios
Membro: Adbaldo Nunes Milhomem - Motorista.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para averiguar os fatos e apresentar a devida conclusão à Administração Superior.

Jtam



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"


GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 25 de setembro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

19-12

CANABRAVA DO NORTE

1991

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para averiguar os fatos e apresentar a devida conclusão à Administração Superior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 25 de setembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2017

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2017, o Município de Canabrava do Norte, por intermédio da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 37.465.200/0001-20, representado pelo seu representante legal, JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade; resolve RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa Vera Lucia Soares 01947935160, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.851.629/0001-39, com sede na Rua Sebastião Junior, nº 12 – Bairro centro na cidade de Canabrava do Norte / MT, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente termo visa rescindir o registro do saldo remanescente de todos os itens constantes da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 019/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 022/2017, quais sejam:

Serviços de Internet de 2mb de Velocidade - Cada Item Será um Ponto – Com O Fomecimento do Equipamento, Manutenção e Reparação da Rede, pelo período de 12 meses.			
ITEM	ENDEREÇO A SER PRESTADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Prédio da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo. Localizada na Avenida Antônio Bosaipo s/nº, Centro de Canabrava do Norte. Pelo período de 12 Meses.	R\$ 712,00	R\$ 8.544,00
2	Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Localizada na Avenida Aurea Tavares de Amorim s/nº, Centro de Canabrava do Norte. Pelo período de 12 Meses.	R\$ 712,00	R\$ 8.544,00
3	Unidade Básica de Saúde Núcleo Urbano. Localizada na Avenida Ulisses Guimarães s/nº, Centro de Canabrava do Norte, Pelo período de 12 Meses.	R\$ 712,00	R\$ 8.544,00
4	Unidade Básica de Saúde Núcleo Rural. Localizada na Avenida Aurea Tavares de Amorim s/nº, Centro de Canabrava do Norte. Pelo período de 12 Meses.	R\$ 712,00	R\$ 8.544,00
5	Posto Municipal do SEFAZ. Localizada na Avenida Antônio Bosaipo s/nº, Centro de Canabrava do Norte. Pelo período de 12 Meses.	R\$ 712,00	R\$ 8.544,00
6	Tele Centro Municipal. Localizada na Rua Sebastião Junior s/nº, Centro de Canabrava do Norte. Pelo período de 12 Meses.	R\$ 712,00	R\$ 8.544,00
		R\$ 4.272,00	R\$ 51.264,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

2.1 A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Porto Alegre do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 25 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

João Cleiton Araújo de Medeiros

CONTRATANTE

Vera Lucia Soares 01947935160

CONTRATADA

Testemunhas

Domingos Dias Pinto Zenilton Augusto da Silva

CPF: 388.910.771-00 CPF: 030.767.051-13

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

A Prefeitura de Canabrava do Norte - MT, declara vencedor do Pregão Presencial 047/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT**: a empresa. Iraldes pereira luz no valor; R\$ 107.806,00

OBS: A HABILITAÇÃO DA EMPRESA FICA ACONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS COM A UNIAO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA ATA, PRORROGAVEL POR IGUAL PERIODO

Canabrava do Norte - MT, 26 de setembro de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

PORTARIA ESPECIAL N. 003/2017

PORTARIA ESPECIAL N. 003/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo INCRA-SR/13, referentes a irregularidades na prestação de contas do Convênio n. 015/2009, SICONV 71882/2009, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o INCRA,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de Tomada de Contas Especial para apuração de irregularidades no âmbito da prestação de contas do Convênio n. 015/2009, celebrado com o INCRA.

Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada Comissão Processante composta pelos seguintes membros:

Presidente: Alcione Carvalho da Costa - Alimentador Sistema Aplic

Membro: Josimar Ribeiro de Souza - Gerente de Convênios

Membro: Adbaldo Nunes Milhomem - Motorista.

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para averiguar os fatos e apresentar a devida conclusão à Administração Superior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 25 de setembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, CNPJ nº 37.465.200/0001-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação Provisória para extração de Cascalho na zona rural do Município de Canabrava do Norte /MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Dispensa de Licitação nº 08/2017

Processo Administrativo nº 978/2017

Respalado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, objeto do Processo Administrativo nº 978/2017, **AUTORIZO** a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 c/c Art. 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, para aquisição de Carreta Reboque acoplada com tanque com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros com kit multi-tarefas, da empresa **L. Guilherme Hoffmann - ME**, devidamente inscrita no CNPJ 28.553.978/0001-08, estabelecida na Estrada Rural, 65, no P.A Piracicaba, Cep: 78.652-000, no Município de Confresa-MT, que apresentou seu preço com o valor global de **R\$ 35.000,00 (Trinta cinco mil reais)** para o fornecimento do equipamento, nos termos das cláusulas e condições constantes no Processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, 25 de Setembro de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **25/09/2017** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: **L.M.C. MARAFON-ME, conforme ata.**

Canarana -MT, 25 de Setembro de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **26/09/2017** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: **DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI-ME, conforme ata.**

Canarana -MT, 26 de Setembro de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público Pregão Presencial nº 051/2017, menor preço por item foi **DECLARADO DESERTO PELA SEGUNDA VEZ, conforme atas.**

Canarana -MT, 26 de Setembro de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr.**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.689.307/0001-53, Inscrição Estadual: 13.334.174-7, estabelecida na Rua Guarita, 206 Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Claudio Miromi Debastiani**, RG nº 13/R1949547 e CPF nº 833.348.829-34, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **inclusão das dotações orçamentária as Secretarias Municipais de Canarana-MT.**

CLAUSULA SEGUNDA: FICAM DA INCLUSA.

1.1 – Fica incluídas a clausula 5º do contrato originário as dotação orçamentária abaixo mencionada:

ORGÃO:	05 - Secretaria de Educação	ORGÃO:	06 - Secretaria de Saúde
UNIDADE:	02	UNIDADE:	02
FUNÇÃO:	12	FUNÇÃO:	10
SUB-FUNÇÃO:	361	SUB-FUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	1040	PROGRAMA:	1079
ATIVIDADE:	2029	ATIVIDADE:	2052
ELEMENTO:	33.90.30 - Material Consumo	ELEMENTO:	33.90.30 - Material Consumo
DOTAÇÃO:	130	DOTAÇÃO:	227

responsabilizar pelo transporte destes alunos das sedes das propriedades rurais até as linhas mestras, facilitando meios de transporte alternativos para os alunos cuja distância ultrapasse a dois quilômetros, em consonância com o artigo 205 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a fixação do trajeto da linha de percurso do transporte escolar, seus pontos de passagem, distâncias e parada são definidos de acordo com o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo, o qual deve se utilizar para tal fixação dos critérios de razoabilidade e viabilidade;

CONSIDERANDO a existência de alunos em propriedades rurais pertencentes ao Município de Comodoro ocasiona dispêndio de tempo e de recursos financeiros para a sua execução aos cofres dessa municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º Modificar o trajeto e pontos de passagem do transporte escolar destinado ao transporte dos alunos situados nas propriedades rurais situadas em área pertencente ao Município de Comodoro, o qual passará a ter como ponto de embarque e desembarque a lanchonete situada às margens do Rio Juína.

Parágrafo único. O transporte dos alunos até o novo trajeto para embarque e/ou desembarque no veículo escolar será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais, na forma do artigo 208, da Constituição Federal/88.

Art. 2º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de julho de 2017.

CLAIR ZAMO PAGLIARINI

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 042/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT:** as empresas. Posto Tigrão LTDA no valor; R\$ 5.842,50 e a empresa. Divino Marciano Lopes – ME no valor; R\$ 79.690,00 Canabrava do Norte - MT, 01 de agosto de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 001/2017

PORTARIA N. 001/2017/GAB/SMS, de 01 de Agosto de 2017.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT.

POLIANA QUEIROZ DE SOUSA Secretária Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Parágrafo único do Artigo 9 do Decreto Municipal nº 574/2017, de 28 de julho de 2017, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores:

HIGOR GUSTAVO DE OLIVEIRA – CRF/MT3784

JOAO PAULO PEREIRA DO LAGO – CRM/MT9238

ADRIANA DA SILVA LIMA – COREN/MT79189

TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS – CRO/MT666. 274

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto remunerados.

Art. 4º Cada membro nomeado deverá preencher o Formulário de Declaração de Conflito de Interesses, modelo em anexo.

Art. 5º A CFT terá o prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 01 de agosto de 2017.

Poliana Queiroz de Sousa

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

A Prefeitura de Canabrava do Norte - MT, declara vencedor do Pregão Presencial 041/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT:** A empresa Vinicius Ferreira da Silva 06271192122 no valor; R\$ 145.000,00

Canabrava do Norte - MT, 01 de agosto de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE

PORTARIA Nº 574/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Raquel Barbosa leão** do cargo de Gerente de Compras e Recursos Humanos da Saúde, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 156/2017 de 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 288/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 01 de agosto de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal